

**PARECER Nº 1185/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir a Exposição Anual de Nishikigoi, realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de maio.

Conforme a justificativa da propositura, os “nishikigois” são as carpas ornamentais, coloridas ou estampadas, que surgiram espontaneamente por mutação genética das carpas comuns (de cor cinza) na Província de Niigata, nordeste do Japão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, a mencionada Lei 14.485/2007 já tem inciso referente ao primeiro sábado e domingo de maio (inciso XCVIII).

Consideramos que deva ser apresentado substitutivo, nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 109/2013

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir a Exposição Anual de Nishikigoi, realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Exposição Anual de Nishikigoi” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/06/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD

Jair Tatto – PT – Relator

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP